



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 964/2017 - Em 14 de novembro de 2017.

Dá nova redação ao artigo 2º e revoga o artigo 3º do Decreto nº 910 de 02 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 910 de 02 de janeiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Em razão do disposto no artigo 1º, ficam suspensos temporariamente, a todos os servidores, a concessão e o pagamento em pecúnia de:

I – banco de horas;

II – férias;

III – licença-prêmio.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo os casos excepcionais de falecimento ou doença grave em pessoa da família devidamente comprovados, mediante autorização expressa do Prefeito Municipal.”

Art. 2º Fica revogado o artigo 3º do Decreto nº 910 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 14 de novembro de 2017.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal